

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 425/2019 -009

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 31/12/2019 Ficha: 000028


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MARCO ANTONIO DE FREITAS Número: 1791
Endereço.: RUA DR. JOAO VELOSO Nº: 185 Bairro: ANTONIO DIAS
CEP: 35.400-000 Cidade...: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: 977.119.936-68
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 425 Liquidação Nº.: 9
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****4.000,00
SALDO ANTERIOR: *****4.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****0,00 : VALOR LIQUIDO: *****4.000,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 31/12/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME DOC. ANEXO A NE 418/2019 REFERENTE DEZEMBRO/2019


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


AILTON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


JULIANO FERREIRA
CPF: 003.859.496-00
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****4.000,00 ,Quatro mil reais,*****

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 313065 Docum.:

Tesoureiro(a):

Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60



ALTERADA LTA, IMP. LASER

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0136	1	06000550-8	6	AAA	313065	7	RS

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL REAIS** R\$4.000,00

**** QUATRO MIL REAIS ****

MARCO ANTONIO DE FREITAS

CAIXA

OURA PRETO 03 JANEIRO de 2020

ou à sua ordem de 20

João Carlos Moreira Barros

DURO PRETO, MG
 RUA SAO JOSE, 128
 DURO PRETO - MG
 CONFECCAO - 11/19

CAMARA MUNICIPAL DE DURO PRETO
 CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆10401368⑆ 0183130655⑆ 200600055081⑆

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



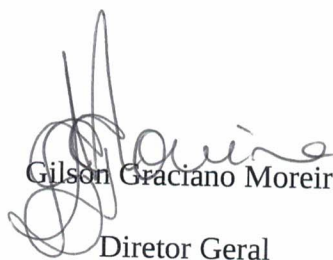
Ouro Preto, 30 de dezembro de 2019

Prezado Senhor
Vereador Juliano Ferreira
Presidente da desta Casa Legislativa

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, Verba Indenizatória do respectivo Vereador desta Câmara Municipal de Ouro Preto, conforme requisição anexa, referente ao mês de dezembro/2019, para fins de aprovação e reembolso nos termos da Lei nº 1.027/2017 e arts. 4º e 5º da Portaria nº 05/2017, conforme análise da Controladoria Interna desta Casa Legislativa, em que opina pelo reembolso dos valores despendidos conforme relatório de despesas anexo.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral

425

Verba Indenizatória



Vereador: Marco Antônio de Freitas
Mês/Ano: DEZEMBRO/2019



DECLARAÇÃO

Marco Antônio de Freitas do vereador, RG: MG- 8.084.018, CPF: 977.119.936-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Doutor João Veloso, nº 185, bairro Antônio Dias, Ouro Preto, vereador da Câmara Municipal de Ouro Preto, declara ter ciência da Lei 8.212 de 24 de junho de 1991 em seu artigo 10 e em conformidade com o Memorando 03-C.I.CMOP de 22 de abril de 2013.

Declara ainda que por questões técnicas os assessores parlamentares citados na verba indenizatória, receberão valores brutos, sem desconto do INSS referentes a serviços prestados a ele, ficando os mesmos responsáveis pelo recolhimento de tal contribuição previdenciária conforme cláusula 5º do contrato firmado entre o vereador e os respectivos assessores.

Ouro Preto, 30 de dezembro 2019.

Marco Antônio de Freitas
Vereador Solidariedade

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Marquinho do Esporte



REQUERIMENTO

**A Sua Excelência o Senhor
Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto**

Senhor Presidente

O Vereador abaixo-assinado vem requerer de Vossa Excelência, o pagamento de Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de dezembro nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 1027 de 23 de janeiro de 2017, e da Portarias 05/2017 de 30 janeiro de 2017.

Ouro Preto, 30 de dezembro de 2019.


**Marco Antônio de Freitas
Vereador Solidariedade**



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Marco Antônio de Freitas
MÊS: 12/2019

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	MARCO ANTONIO NICOLATO MEDRICO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	28.972.912/0001-44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA JURÍDICA.	NF/39	1000,00
30	Reginaldo Ferreira Gonçalves	073.494.446-21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO.	RPA 019	1000,00
30	NIZO FERREIRA GONÇALVES	264.493.906-20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA PARLAMENTAR.	RPA 015	2000,00
TOTAL					4000
SALDO					4.000,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº1.021/2017 de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2017/2020. Este é o parecer.

Cecília de Magalhães Gomes
 Controlador Interno

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Marco Antônio de Freitas
 1º Secretário

Juliano Ferreira
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

39/NFe



Número / Série	39 / NFe	Emissão	17/12/2019 14:12:25	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	17/12/2019	Código de verificação	6N8F.DHQ8.TC5W.YBJ0	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 28.972.912/0001-44 Reg.: Simples
Endereço: R. AUGUSTO CORREA MAGALHAES, 93 CASA - Bairro: CABECAS - Cep: 35400000
Telefone: 31988164017 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 1001245 Cod. Mob.: 001245 Insc. Est.:
Email:
Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MARCO A DE FREITAS
CPF / CNPJ: 977.119.936-68 Reg.: Faturamento
Endereço: DR JOAO VELOSO, 185 - Bairro: ANTONIO DIAS - Cep: 3540000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.: MG
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (2,01 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de assessoria jurídica para atividade parlamentar.	R\$ 1.000,00	1,00	R\$ 1.000,00

Observações

À vista

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2,01 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 1.000,00
0,00	20,10			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE

Recebi(emos) de MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 39, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.govdigital.com.br/documento/6N8F.DHQ8.TC5W.YBJ0>

Data: / /

Assinatura:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicado, **MARCO ANTÔNIO DE FREITAS**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, portador do RG – MG-8.084.018, inscrito no CPF sob o nº 977.119.936-68, residente e domiciliado na Rua Dr. João Veloso, nº185 , bairro Antônio Dias, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, e de outro lado, como Contratado, assim doravante indicado, **MARCO ANTÔNIO NICOLATO MEDÍRCIO – Sociedade Unipessoal de Advocacia**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.912/0001-44, com sede fiscal na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Cabeças, Ouro Preto/MG, neste ato representado por seu responsável Marco Antônio Nicolato Medírcio, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 100.082, inscrito no CPF sob o nº. 045.151.976-06, sito na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratado compromete-se em prestar assessoria jurídica ao Contratante em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários à execução, bem como pagará eventuais despesas decorrentes dos mesmos, nos termos da cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados será pago o valor de **RS 1.000,00 (mil reais) mensais** até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao mês da prestação do serviço de que trata a cláusula primeira, depositando o valor na **Conta Corrente nº. 06384-3, Agência nº. 8119, Banco do Itaú, cujo titular é Marco Antônio Nicolato Medírcio.**

Parágrafo Primeiro – Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o Contratante deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a título de honorários.

Parágrafo Segundo – A quitação será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo Contratante mediante emissão de recibo pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA

As partes ajustam que o presente contrato terá duração de 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA QUINTA

O Contratante pagará ainda as despesas de viagens, de extração de fotocópias, de



autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.


CLÁUSULA SEXTA

Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

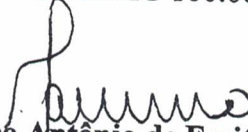
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 1º de outubro de 2019.

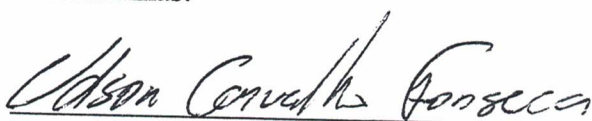
Contratados:


Marco Antônio Nicolato Medício
Representante Legal da Pessoa Jurídica Contratada
OAB/MG 100.082

Contratante:

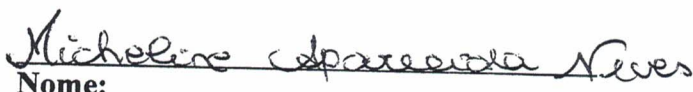

Marco Antônio de Freitas
CPF sob o nº.

Testemunhas:



Nome:

CPF: 668 570 586 87



Nome:

CPF: 889 844 606 30

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
19	

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Monaco Antênio de Freitas

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE *Locação de (sem) obras*, A IMPORTÂNCIA DE R\$ *# 1.000,00 #* (*Hum mil Real*), CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO - BASE	TAXA	VALOR
	X	=

CARRETEIRO (VALOR BASE P/ CÁLCULO DO INSS)
 APLICAR 20% SOBRE O VALOR DA MÃO-DE-OBRA (11,71% DO FRETE)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 Nº INSS: *073.454.446-91*
 Nº CPF:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 NÚMERO
MG-13.634.665 *552/MG*

LOCALIDADE
Canoa Rueta - MG
 DATA
30/12/19

ESPECIFICAÇÃO

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ *1.000,00*
 II. SOMA R\$ *1.000,00*

DESCONTOS

III. IMP. RENDA FONTE R\$
 IV. R\$
 V. VALOR LÍQUIDO *1.000,00*

ASSINATURA
Reginaldo Ferreira Gomes

NOME COMPLETO
Reginaldo Ferreira Gomes

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação que entre si fazem, de um lado, como **locador Reginaldo Ferreira Gonçalves**, brasileiro, casado, CPF: 073.494.446-21, residente e domiciliado neste Município, e de outro lado como **locatário, Marco Antônio de Freitas**, brasileiro, casado, vereador, C.I. MG 8.084.018, SSP, CPF 977.119.936-68 residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objetivo do contrato:

Locação de Veículo marca: Chevrolet/Onix 10MT, ano 2018, placa QPN - 3914.

2º Prazo de locação:

O prazo da presente locação será de três meses, com início em 01 de Outubro de 2019, e término em 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único: Caso o locatário decida, rescindir o presente instrumento fica o mesmo desde já, em conformidade com a vontade das partes aqui pactuantes dispensada da multa de rescisão contratada.

3º Preço da locação:

O veículo será locado mediante o aluguel mensal de **R\$1.000,00 (Hum mil reais)**, e deverá ser pago sempre em moeda majorado anualmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Parágrafo único: Para quaisquer pagamentos referentes ao presente contrato, só serão aceitos cheques do locatário. Não serão aceitos cheques de terceiros em nenhuma hipótese.

4º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpolação judicial e/ou taxa extrajudicial.

5º Rescisão:

Se o locatário se obriga, não efetuar o pagamento do aluguel mensal no prazo fixado, ou deixar de cumprir, no todo ou em parte e nos termos e pelo modo pactuado, qualquer das cláusulas deste instrumento, ficará este rescindido, de pleno direito, sem qualquer aviso, notificação ou interpelação, em juízo ou fora dele, sem prejuízo de o locador, integralmente, haver o que lhe for devido, como principal e ainda título das multas e ônus previstos neste contrato e o estabelecido na legislação aplicável.

6º Obrigações:

As obrigações estipuladas neste contrato são exigíveis nos prazos e pelos modos convencionais, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, judicial ou extrajudicial, ficando expressamente ressalvado que qualquer concessão, que porventura venha o locatário a fazer em benefício do locador, não importará em novação ou modificação das cláusulas ora convencionadas.

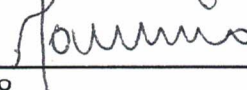
7º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 01 (uma) testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de Outubro de 2019 .


Locador


Locatário


Testemunha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANES

DETRAN - MG Nº 014071510826
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

EXERCÍCIO 2018
DATA EMISSÃO 07/11/18

REGINA ALVES DE SALES

PLACA GRN-3914

RENDA 22254

COMBUSTÍVEL GASOLINA

RENOVAÇÃO 2018 2619

CATEGORIA PARTIC PRETA

VENÇ. COTAS 08/11/18 08/11/18

1º 08/11/18 2º 10/12/18 3º 09/01/19

PREMIOS 5 E 3

DOCUMENTO DE PORTES OBRIGATORIO
NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

DATA 07/11/18

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, APESAR
DE TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MG Nº 014071510826 BILHETE DE SEGURO DPVAT

86690000000 5 14560924860 7
80011706409 0 63102111813 0

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.SeguradoraLider.com.br
SAC DPVAT 0800 622 1264

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 07/11/18

VIA 01 CPF / CNPJ 073.494.446-21 PLACA GRN-3914

RENOVAÇÃO 01170640963 16 MARCA / MODELO CHEVROLET / ONIX 10MT

ANO FAB. 2018 CAT. 01 Nº CHASSI 9BGKL48U0KB142254///

PRÊMIO TARIFARIO

FNS (R\$) 4,66	DETRAN (R\$) 0,52	CUSTO DO SEGURO (R\$) 5,18
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	IGF (R\$) 0,06	TOTAL SERVIÇO SEGNALITO (R\$) 14,56
COTA ÚNICA <input type="checkbox"/>	PAGAMENTO PARCELADO <input type="checkbox"/>	DATA DE OUTRORA

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.298.609/0001-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANES

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

1641616250

1641616250

1641616250

MINAS GERAIS

07/06/2018

1641616250

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	15
Nº DO TALÃO	

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Marcos Antônio de Freitas

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 DE *Assessoria Parlamentar*, A IMPORTÂNCIA DE R\$ *2.000,00* #
Duas mil Reais ; CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO - BASE	TAXA	VALOR
X	=	

CARRETEIRO (VALOR BASE P/ CÁLCULO DO INSS)
 APLICAR 20% SOBRE O VALOR
 DA MÃO-DE-OBRA (11,71% DO FRETE)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 Nº INSS: *264.493.906-20*
 Nº CPF:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 NÚMERO ÓRGÃO EMISSOR
MG-205.017 557/MG

LOCALIDADE DATA
Campos Gerais - MG 30/12/199

ESPECIFICAÇÃO
 I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ *2.000,00*
 II. R\$ *2.000,00*
SOMA
 R\$ *2.000,00*

DESCONTOS
 III. IMP. RENDA FONTE R\$
 IV. R\$
 V. R\$
VALOR LÍQUIDO
2.000,00

ASSINATURA
X Nizyo F. Gomes
 NOME COMPLETO
Nizyo Ferreira Gomes

CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, brasileiro, casado, CPF:977.119.936-68 ; RG: MG-8.084.018 -SSP MG, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado, **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Nízio Ferreira Gonçalves , brasileiro, casado, CPF:264.493.906-20 ; RG: MG-905.017 SSP-MG, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º O **CONTRATANTE**, Vereador Marco Antônio de Freitas sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido **SOLIDARIEDADE** eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020 , contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, durante o período de 01 de abril de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

2º Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

3º. 1 – Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, ocorrendo que quando necessário efetuar locomoção/deslocamento para outro distrito e/ou localidades, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias; inclusive com o devido acréscimo ao **CONTRATADO**.

4º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor líquido, certo e mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

5º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade da **CONTRATADO**.

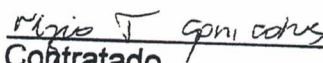
6º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante a testemunha instrumentária abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 01 de Abril de 2019.



Contratante



Contratado



Testemunha